**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO IV)**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 (nome do signatário) (qualificação do signatário)

portador(a) da identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, venho, por meio deste, declarar de forma livre, voluntária e consciente, estar ciente e de acordo, com os ajustes e condições ora pactuadas, nos seguintes termos:

1) Que conheço e estou de pleno acordo com as condições estabelecidas para a participação no PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (EAD) – SESCOOP/RJ – 2º SEMESTRE/2023, que ocorrerá no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, assumindo, de forma livre e consciente, qualquer responsabilização neste sentido.

2) Que minha participação no “PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (EAD) – SESCOOP/RJ – 2º SEMESTRE/2023”, está enquadrada nos termos do Edital nº 001/2023, que passa a ser parte integrante do presente instrumento e de cujas regras tenho pleno conhecimento e obrigação para com o seu cumprimento.

3) Ratifico estar ciente e plenamente de acordo com as condições estabelecidas para a participação no programa, em especial:

1. Ser cooperado ou funcionário de cooperativa cadastrada, regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ no Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
2. Estar vinculado à cooperativa há, no mínimo, 02 (dois) anos;
3. Realizar cadastro e vestibular através do site do Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, para o Curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativas – EAD, com início no 2º Semestre/2023 (Processo de Seleção (provafacilnaweb.com.br);
4. Entregar certificado de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC, ao ISAE, como parte dos requisitos e exigência mínima para obtenção de grau e certificação na área pretendida, respeitando-se o regramento acadêmico da instituição.
5. Enviar “Declaração de Situação Acadêmica”, conforme anexo III do Edital suprarreferido, informando não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;

4) Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que devo cumprir as seguintes exigências:

1. Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ e pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE;
2. Permanecer regularmente matriculado junto ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, por toda a duração do curso e, em caso de trancamento ou desistência, informar imediatamente ao SESCOOP/RJ e a cooperativa vinculada;
3. Participar de todas as aulas e atividades referentes ao curso, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
4. Participar de eventuais atividades presenciais, que serão de presença obrigatória e realizadas no Estado do Rio de Janeiro, sendo de minha responsabilidade todas as despesas para tal participação.
5. Possuir equipamentos ou meios de acesso às aulas e atividades;
6. Participar e concluir o curso, aplicando os conhecimentos adquiridos na Cooperativa, podendo ser solicitado, a qualquer momento, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão, apresentação de relatório a respeito dos conhecimentos adquiridos e aplicados na cooperativa;
7. Disponibilizar, em arquivo digital e corrigido, o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, para composição do acervo do SESCOOP/RJ, se for o caso;
8. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2023 e no “Termo de Indicação”.

5) Declaro, também, estar ciente de minha responsabilidade pelo pagamento da mensalidade junto ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, e da obrigação de, em seguida, enviar, ao SESCOOP/RJ, o comprovante de pagamento e relatório de frequência às aulas, para que seja efetivado o reembolso de 70% (setenta porcento) do valor da mensalidade ajustada na forma e condições deste edital. O reembolso será realizado em até 10 dias, após o recebimento por e-mail da formacaoprofissional@rio.coop, pelo aluno, da documentação completa para a comprovação do efetivo pagamento, por meio de depósito na conta \_\_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de minha titularidade.

6) O SESCOOP/RJ não se responsabilizará pelo pagamento de mensalidades de matérias reprovadas ou reposição de aulas, bem como poderá suspender o pagamento de bolsa tão logo tenha conhecimento de desistência ou trancamento da matrícula.

7) O pagamento referente a mensalidade deverá ser realizado diretamente ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE. Seguindo os critérios abaixo:

1. O ISAE visando o estímulo e o desenvolvimento das atividades concederá um desconto em relação ao curso de Graduação Tecnológica em Gestão de Cooperativa EAD, com mensalidade vigente no ano de 2023 de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por ALUNO(A), dessa forma, o desconto aplicado será de R$ 108,00 (Cento e oito reais) equivalente ao percentual de 30% do valor integral das mensalidades.
2. O valor final da mensalidade, por aluno, será de R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reis), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
3. Os valores das parcelas supraestabelecidos poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, ou em menor periodicidade, quando permitido pela legislação, com base no IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) acumulado no período, ou, na falta deste, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, e corrigidos desta forma até o término das obrigações de pagamento previstas neste instrumento;
4. O aluno deverá efetuar o pagamento integral da mensalidade do Programa, ou seja, deverá pagar, diretamente ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, o valor de R$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reis). O SESCOOP/RJ irá reembolsar ao aluno o correspondente a 70% (setenta por cento) desse valor, qual seja R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), mediante a apresentação, pelo aluno, de documentação comprobatória do pagamento, da aprovação nas disciplinas cursadas e da frequência regular em cada uma das disciplinas.
5. Em casos de reprovação/reposição, o custo extra se dará conta do aluno, que não fará jus a reembolso por parte do SESCOOP/RJ.
6. Para solicitação de documentações, provas de “segunda chamada” ou quaisquer outras solicitações junto ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, o custo será por conta do aluno, sem direito a reembolso por parte do SESCOOP/RJ.
7. O não pagamento das parcelas, pelo aluno, na data de vencimento e na forma prevista no item 5, implicará na suspensão dos descontos concedidos pelo ISAE, bem como no acréscimo de 2% (dois por cento), a título de cláusula penal não compensatória, e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido na data de sua quitação, sendo tais valores acrescidos de única e exclusiva responsabilidade do aluno, ficando isento o SESCOOP/RJ de ressarcimento de tais quantias;

8) Em caso de desistência da bolsa concedida, o aluno deverá encaminhar comunicado imediatamente ao SESCOOP/RJ e à Cooperativa à qual for vinculado, por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

9) Reconheço que o SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o Programa, em qualquer fase, divulgando, para tanto, comunicado no site [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

10) Declaro estar ciente e obrigado a cumprir todas as normas contidas neste documento, no Termo de Indicação, no Edital nº 001/2023 e em outros informes divulgados no site do SESCOOP/RJ: [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

11) Confirmo, por fim, a minha responsabilidade pelo acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Programa divulgados no site do SESCOOP/RJ [www.rio.coop](http://www.rio.coop)., não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações efetivadas.

Fica eleito o Fórum Central da capital do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrente do presente termo.

Por ser expressão da verdade, e estar de pleno acordo com o ora acordado, firmo o pressente para que todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura